



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 393 / 2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 277 / 2026

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**, lavra o presente processo de para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade com a

2. DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente Termo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO INMETRO DO APARELHO ETILOMETRO N° 0911840, UTILIZADO PARA FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO DA POLICIA MILITAR NO MUNICIPIO DE POMERODE.**

3 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva, ajuste (calibração) e verificação metrológica junto ao INMETRO do etilômetro Intoximeters Alco-Sensor IV, número de série 0911840**, equipamento utilizado pela Polícia Militar de Pomerode nas atividades de fiscalização de trânsito e no atendimento de ocorrências envolvendo acidentes de trânsito.

A contratação mostra-se necessária em razão da importância do equipamento para a realização de testes destinados à constatação da presença de álcool no organismo de condutores de veículos automotores, cujos resultados devem apresentar confiabilidade, precisão e regularidade metrológica.

Conforme diagnóstico realizado no equipamento, foi constatado que a **verificação metrológica junto ao INMETRO encontra-se vencida desde 13 de setembro de 2024**, bem como que o ajuste (calibração) está vencido, situação que pode comprometer a precisão dos testes efetuados. O equipamento possui 1.347 testes registrados e foi fabricado em 2009, circunstâncias que reforçam a necessidade de manutenção e regularização antes de sua continuidade de uso operacional.

A execução dos serviços permitirá a realização dos testes de funcionamento e precisão da célula eletroquímica, testes de repetibilidade e consistência das medições, ajustes de precisão de leitura, manutenção preventiva e corretiva, substituição de bateria, limpeza dos componentes internos e ajuste da célula eletroquímica mediante utilização de gás seco certificado, além da necessária verificação metrológica perante o órgão competente.

Dessa forma, a contratação é indispensável para restabelecer as condições técnicas e metrológicas necessárias à utilização regular do etilômetro, assegurando maior confiabilidade aos resultados produzidos e permitindo sua continuidade de emprego nas atividades operacionais e de fiscalização de trânsito desenvolvidas pela Polícia Militar no Município.

Quanto à razão da escolha do contratado, a empresa **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP, CNPJ nº 05.591.590/0001-98**, apresentou orçamento específico para o equipamento, no valor total de **R\$ 1.871,17**, compreendendo **R\$ 1.071,00 referentes à manutenção e ao ajuste (calibração) do etilômetro e R\$ 800,17 referentes à verificação metrológica junto ao INMETRO.** A escolha da empresa também se fundamenta em sua qualificação específica para a execução dos serviços pretendidos. De acordo com a documentação apresentada, a **RIBCO DO BRASIL possui autorização nº 10002216 como oficina credenciada para execução de serviços de manutenção e reparo em etilômetros**, além de apresentar documentação que a identifica como empresa autorizada pelo fabricante **Intoximeters** para manutenção, garantia, reparos, acessórios e peças originais dos equipamentos da marca.

Tal condição assume especial relevância considerando que o equipamento objeto da manutenção é justamente da marca **Intoximeters, modelo Alco-Sensor IV**, demandando intervenção técnica adequada às características do equipamento e observância dos requisitos aplicáveis à sua posterior utilização.

Assim, a escolha da **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP** decorre de sua capacidade técnica e autorização para intervenção no equipamento específico, bem como da proposta apresentada para execução integral dos serviços necessários, no valor total de **R\$ 1.871,17**, mostrando-se adequada ao atendimento da necessidade apresentada pela Administração.





4 DA CONTRATADA: RIBCO DO BRASIL IMPORT. E EXPORT. LTDA

CNPJ nº 05.591.590/0001-98

PEDREIRA - SP

5 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos produtos é de até dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de até 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 DO VALOR CONTRATADO

Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 1.871,17 (um mil, oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

Descrição	Unidade	Quant.	ValorUnitário	ValorTotal
SERVIÇO VERIFICAÇÃO METROLOGIA INMETRO	UNIDADE	1,00	R\$ 800,17	800,17
MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE ETILÔMETRO	SERVIÇO	1,00	R\$ 1.071,00	1.071,00
VALORTOTALCONTRATADO = R\$1.871,17(um mil,oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos)				

No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8 LOCAL DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Pomerode

9 DA PUBLICAÇÃO

- PortalNacionaldeContrataçõesPúblicas-PNCP;
- DiárioOficialdosMunicípiosdoEstado de Santa Catarina-DOM/SC;
- PortaldaTransparênciaMunicipal.

10. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

11. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos da ,

Município de Pomerode

Rua 15 de Novembro, n.º 525 - Centro | Pomerode / SC | CEP 89.107-000

Fone (47) 3387-7229

E-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br

<https://pomerode.atende.net/>





POMERODE

PREFEITURA MUNICIPAL

ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode/SC, 6 de outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:
LOUISE RELINDES
BURDZAKI-***937829**
07/10/2026 07:36:35

LOUISE RELINDES BURDZAKI
Agente de Contratação
Portaria nº 262/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 07:36 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p3c2a0f66cd6b8>



Município de Pomerode

Rua 15 de Novembro, n.º 525 - Centro | Pomerode / SC | CEP 89.107-000
Fone (47) 3387-7229
E-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br
<https://pomerode.atende.net/>

